



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

11/2021

**Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento
04_2020, para atender a agricultura familiar. Agricultor
Gabriel.**



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 121/2021
Requerente: **GABRIEL RUNSCHKA**
Contato: **GABRIEL RUNSCHKA**
Assunto: **JURÍDICO - Versão: 1**

Data: 20/01/2021 14:55

Situação: **Encaminhado**
Documento: 112.205.839-01

002

Descrição: Abertura de Dispensa de Licitação contratação de Gêneros alimentícios através da Chamada Publica 04/2020.

Ocorrência: 1

Data: 20/01/2021 14:55:30

Previsão: 21/01/2021

De: CARINA DANIELA ALVES

Para: CALEBE FRANÇA COSTA

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade: 97TM 12S7X 1ZXCRQBBI/verificado em: 20/01/2021 14:55

Órgão requisitante:	Compras e Licitações
Nº requerimento:	009/2021
Data:	20/01/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao Chamamento 004_2020.

(Conforme item do chamamento).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNI.	TOTAL
23	BRÓCOLIS	800	Unidades	R\$ 2,82	R\$ 2.256,00
27	CEBOLINHA VERDE	350	Maços	R\$ 1,00	R\$ 350,00
30	COUVE MANTEIGA	250	Maços	R\$ 1,69	R\$ 422,50
31	COUVE-FLOR	650	Unidades	R\$ 3,38	R\$ 2.197,00
32	ESPINAFRE	250	maços	R\$ 2,25	R\$ 562,50
33	FEIJÃO DE COR	700	Kg	R\$ 5,56	R\$ 3.892,00
55	PINHÃO	50	Kg	R\$ 4,00	R\$ 200,00
56	REPOLHO ROXO COM FOLHAS	100	Unidades	R\$ 2,87	R\$ 287,00
57	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	400	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 800,00
58	RÚCULA	60	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 118,80
59	SALSINHA	900	Maços	R\$ 1,00	R\$ 900,00
					R\$ 11.985,80

Justificativa: Se faz Necessário o pedido de dispensa, tendo em vista a vinculação deste com chamada publica 004_2020 para os a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, foram apresentadas as propostas e as empresas habilitadas conforme ata, os contratos serão firmados junto as dispensas de cada empresa.

Fornecedor : Gabriel Runschka – CPF Nº 112.205.839-01

Dotação Orçamentaria:

08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.07.99

08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.07.99

08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.46.01.02

Recurso

☒ Federal

☐ Estadual

☒ Próprio

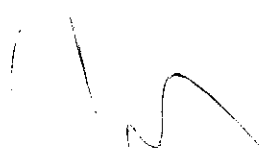
Local de entrega: Escolas e Creches conforme já definido no edital de chamamento.

Horários: 08:00 as 17:00.

Prazo para entrega: Conforme cronograma anexo ao edital do chamamento.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

As fiscais foram indicadas no edital de chamamento.



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

298

005

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 004/2020

PROCESSO Nº 1706/2020

No dia quinze do mês dezembro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2020** que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme edital de convocação publicado no Diário dos Municípios do Paraná e no O Regional (20/11/2020). Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando com a identificação dos interessados e recebimento da documentação solicitada e das propostas comerciais. Responderam ao chamamento público os seguintes agricultores: **MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**, RG nº 9734556-2 SESP/PR, CPF nº 010.168.939-06, DAP nº SDW 0010168939060811190509, residente na Estrada Principal, s/nº, Picassinho, Piên/PR, CEP 83.860-000; **ALCEU JOSÉ RUNSCHKA**, RG nº 9/R 1.194.387/SC, CPF nº 014.523.649-82, DAP nº SWD 0014523649821904160948, residente na Estrada Principal, s/nº, Lajeado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000; **VALDEMIR JOSÉ KREWER**, RG nº 2923253/SC, CPF nº 798.464.169-20, DAP nº SDW0798464169200210141009, residente na Estrada Principal, s/nº, Gramados em Piên/PR, CEP 83.860-000; **LAURINDO TSCHOKE**, RG nº 948117-6/PR, CPF nº 185.792.999-34, DAP nº SWD SDW0185792999341410161101, residente na Estrada Principal, s/nº, Poço Frio, Piên/PR, CEP 83.860-000. **ADENILTON BUBA**, RG 4.425.935 SESP/SC, CPF 032.338.759-40, DAP 000323387594005061190200, residente na Estrada Principal, s/nº Povinho, Piên/PR, CEP: 83.860-000; **NILSON EDIMAR BAUMEL**, RG nº 5093170-6/PR, CPF nº 728.266.499-49, DAP nº SDW0728266499490209140255; residente na Estrada Principal, s/nº, Lajeado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000; **JOSÉ NILDOMAR BAUMEL**, RG 3.567.572-8 SESP/PR, CPF: 691.783.139-53, DAP SDW06917839532511191023 residente na Estrada Principal, s/nº, Lajeado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000; **GABRIEL RUNSCHKA**, RG: 12.869.764-0 SEP/PR, CPF: 112.205.839-01, DAP:SDW011220583901021290207, residente na Estrada Principal, s/nº, Lajeado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000. Identificados os participantes, foi conferida a documentação pertinente às futuras contratações, sendo constatado que todos os participantes estavam regulares quanto à documentação exigida. Passou-se então à verificação dos produtos ofertados pelos participantes e seus respectivos preços, que foram apresentados conforme anexo. Cabe ressaltar que houve vários agricultores que cotaram o mesmo produto, desta forma optou-se entrar em cor dividir os itens conforme prevê o item 5.3, subitem III, letra b, do edital, de forma que ao entrar em contato com os agricultores que não estavam presentes todos entraram em consenso sobre a decisão. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os preços foram contrastados com os valores



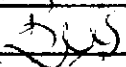
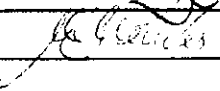
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 006
ESTADO DO PARANÁ 299

máximos estabelecidos no edital e concluiu-se que eram equivalentes, razão pela qual as propostas foram aceitas.

Presidente: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

BERNADETE M. DOS SANTOS

MARCOS DE OLIVEIRA MENDES

AGRICULTOR	Valor Total	
José	R\$6.852	
Gabriel	R\$11.985,80	
Laurindo	R\$9.160	
Marcos	R\$19.155	
Nilson	R\$10.731	
Alceu	R\$13.409	
Adenilton	R\$19.010,50	
Valdemir	R\$3.840	

PROTOCOLOS Nº 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

008

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. O Valor engloba os 8 (oito) contratos que serão firmados com os participantes do chamamento.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 94.143,00 (Noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021

Funcional
08.001.12.361.0009.2015-3390300799 e 3390320500
08.001.12.361.0009.2017-3390300799 e 3390320500
08.001.12.365.0009.2020-3390300799 e 3390320500

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

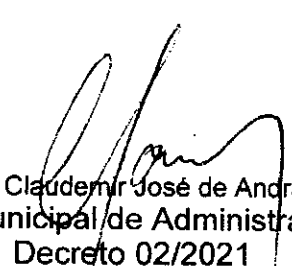
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

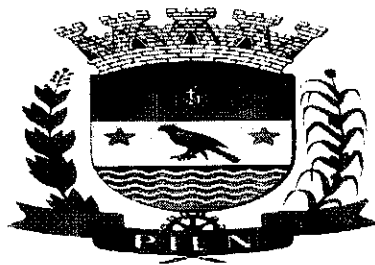
6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

20/01/2021


Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



009

Protocolo nº: 121 / 2021 Requerente: SME

Ref. : _____

Ao Juridico,

Considerando que esta dispensa está vinculada ao chamamento 04_2020, e que oito agricultores participaram, foi feita a divisão igualitária dos itens em que 2 ou mais agricultores fizeram ofertas, remeto para análise e parecer.

EdUARDO Duarte
20/07/2021



Processo: 121/2021

Assunto: Dispensa de Licitação, aquisição de gêneros alimentícios referentes a Chamada Pública 04-2020

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no processo em tela que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios referentes a Chamada Pública 04/2020, os quais são provenientes da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, contratado através da Chamada Pública 004/2020, processo 1706/200, registrada em ata anexada a este processo.

Justifica o secretário que a contratação deve ser realizada *"tendo em vista a vinculação deste com a chamada pública 004-2020, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar foram apresentadas as propostas e as empresas habilitadas conforme ata, os contratos serão firmados junto com as dispensas de cada empresa."*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e ainda, declaração de existência de dotação orçamentária, rubricado pelo próprio.

Foi juntada a proposta do fornecedor **GABRIEL RUNSCHKA**, e a ata do resultado da chamada pública 004/2020, realizada no dia 15 de dezembro de 2020.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

No presente caso vemos que o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Lei nº 11.947/2009, destinado ao incentivo de Pequenos Agricultores e Empresas Familiares, sendo que neste sentido o Legislador buscou simplificar o processo de contratação para fomentar este setor dispensando o procedimento licitatório, vejamos;

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.



Chama atenção o fato de o produto a ser adquirido produtos alimentícios ser indiscutivelmente indispensável a alimentação e nutrição de estudantes atendidos pela rede pública de ensino, além de ser também importante fonte de subsistência famílias de agricultores que comercializam a sua produção com a Administração Pública.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a realização de chamamento público nº 004/2020.

Neste sentido, opinamos pela regularidade da “contratação direta” no presente processo administrativo excepcionalmente para atender a aquisição dos produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, contratado através da Chamada Pública 004/2020, processo 1706/200, mediante permissivo do art. 14 Lei nº 11.947/2009.

É o parecer.

Piên, 28 de janeiro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



012

Protocolo nº: _____ Requerente: _____

Ref.: _____

A Administração para análise.Após encaminhar ao gabinete para autorização do Prefeito.

Claudemir José Araújo
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO	
OBSERVADAS AS FORMALIDADES	LEGAIS. EM 01/02/2021
<i>Wilson Gontes</i>	
DECRETO MUNICIPAL	

PROTOCOLO Nº 121/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24º da Lei 8666/93.

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Gabriel Runschka

CPF: 112.205.839-01

VALOR: R\$ 11.985,80. (Onze mil, Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

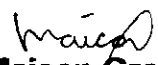
AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

Dotação Orçamentária:

Funcional
08.001.12.361.0009.2015 - 3390300799 e 3390320500
08.001.12.361.0009.2017 - 3390300799 e 3390320500
08.001.12.365.0009.2020 - 3390300799 e 3390320500

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 01 de Fevereiro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 011/2021****PROTOCOLO: 121/2021**

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA FÍSICA:** Gabriel Runschka**CPF:** 112.205.839-01**VALOR:** R\$ 11.985,80. (Onze mil, Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de franquia Chassi 9BWDL5BZ6JP05278 acionamento de seguro veículo Virtus BBY-6/41, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Governo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TREVICA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 82.769.589/0001-51

VALOR: R\$ 3.594,00 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:27A2335D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 008/2021

PROTOCOLO: 126/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Adenilton Buba

CPF: 032.338.759-40

VALOR: R\$ 19.010,50 (Dezenove mil, Dez reais e cinquenta centavo)

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:308FBFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 009/2021

PROTOCOLO: 127/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Alceu José Runschka

CPF: 014.523.649-82

VALOR: R\$ 13.409,00 (Treze mil, quatrocentos e nove reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3D20D562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 010/2021

015

PROTOCOLO: 129/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Valdemir José Krewer

CPF: 798.464.169-20

VALOR: R\$ 3.840,00. (Três mil, oitocentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0302D0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 011/2021

PROTOCOLO: 121/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Gabriel Runschka

CPF: 112.205.839-01

VALOR: R\$ 11.985,80. (Onze mil, Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47350F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 012/2021

PROTOCOLO: 122/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: José Nildomar Baumel

CPF: 691.783.139-53

VALOR: R\$ 6.852,00. (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 02/02/2021 16:10

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
1ª licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	121/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04/2020 para atender a agricultura familiar - Agricultor Gabriel Runschka
Dotação Orçamentária*	0800112361000920153390300799
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.985,80
Data Publicação Termo ratificação	02/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Cancelar](#)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

018

CONTRATO Nº 005/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

DISPENSA Nº 11/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E GABRIEL RUNSCHKA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Maicon Grosskopf**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10094176-7e inscrito no CPF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **Gabriel Runschka**, com endereço situado à rua : Principal, S/N, Lageado dos Martins, em Piên- PR, inscrita no CPF sob n.º 112.205.839-01, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2020, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

019

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 11.985,80 (Onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Parágrafo Primeiro: O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante ANEXO I deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

23	BRÓCOLIS	800	Unidades	R\$ 2,82	R\$ 2.256,00
27	CEBOLINHA VERDE	350	Maços	R\$ 1,00	R\$ 350,00
30	COUVE MANTEIGA	250	Maços	R\$ 1,69	R\$ 422,50
31	COUVE-FLOR.	650	Unidades	R\$ 3,38	R\$ 2.197,00
32	ESPINAFRE	250	maços	R\$ 2,25	R\$ 562,50
33	FEIJÃO DE COR	700	Kg	R\$ 5,56	R\$ 3.892,00
55	PINHÃO	50	Kg	R\$ 4,00	R\$ 200,00
56	REPOLHO ROXO COM FOLHAS	100	Unidades	R\$ 2,87	R\$ 287,00



Prefeitura Municipal de Piên 020

Estado do Paraná

57	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	400	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 800,00
58	RÚCULA	60	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 118,80
59	SALSINHA	900	Maços	R\$ 1,00	R\$ 900,00

Valor Total do Contrato R\$ 11.985,80 (Onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações:

08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.07.99

08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.07.99

08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.46.01.02

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo Primeiro: Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato Sra. **HELONEIDA SOUZA DA MATTA**, nomeada na Portaria nº 858/2020.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

022

O presente contrato rege-se pela Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93, pela Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), bem como pelo disposto na Chamada Pública nº 004/2020 ainda, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O prazo para execução será de 12 (doze) meses a contar a partir do 1º dia útil após a publicação deste contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 02 de Fevereiro de 2021

Gabriel Runschka

CONTRATADO

Maicon Grosskopf

Prefeito de Piên/PR

CONTRATANTE

Testemunhas:

Edson da Silva
00966351958

Edson

Carina Almeida
04809632903
Carina

Piên, PR, 02 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito**Publicado por:**
Luciana Lubke
Código Identificador:C6E075B9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
ERRATA DISPENSA 18/2021**ERRATA – PUBLICAÇÃO ORIGINAL EM DIÁRIO OFICIAL**
NO DIA 03/02/2021**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa de Licitação Nº 018/2021**PROTOCOLO: 206/2021****Objeto:** Dispensa de Licitação para a aquisição de Agente Redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. **ONILSE LÊ****VALOR:** R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).**LEILÃO****VALOR:** R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).**Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3966DEE8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATOS Nº 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009/2021****Modalidade:** Dispensa de Licitação 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015/2021**Objeto:** Dispensa vinculada ao chamamento 004/2020, para aquisição de gêneros da agricultura familiar para alimentação escolar.**Contratados:****PES: OA FÍSICA:** Adenilton Buba CPF: 032.338.759-40**Valor:** R\$ 19.010,00 (Dezenove Mil e dez reais).**PES: OA FÍSICA:** Alceu José Runschka CPF: 014.523.649-82**Valor:** R\$ 13.409,00 (Treze mil, quatrocentos e nove reais).**PES: OA FÍSICA:** Valdemir José Krewer CPF: 798.464.169-20**VALOR:** R\$ 3.840,00. (Três mil, oitocentos e quarenta reais).**PES: OA FÍSICA:** Gabriel Runschka CPF: 112.205.839-01**VALOR:** R\$ 11.985,80. (Onze mil, Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**PES: OA FÍSICA:** José Nildomar Baumel CPF: 691.783.139-53**VALOR:** R\$ 6.852,00. (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).**PES: OA FÍSICA:** Laurindo Tschoke CPF: 185.792.999-34**VALOR:** R\$ 9.160,00. (Nove mil, cento e sessenta reais).**PES: OA FÍSICA:** Marcos de Oliveira Mendes CPF: 010.168.939-06**VALOR:** R\$ 19.155,00. (Dezenove mil, Cento e cinquenta e cinco reais)**PES: OA FÍSICA:** Nilson Edimar Baumel CPF: 728.266.499-49**VALOR:** R\$ 10.731,00. (Dez mil, setecentos e trinta e um reais).**Fiscal Administrativo:** Heloneida Souza Da Marta
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.**Data de assinatura:** 02 de Fevereiro de 2021.**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS,**
Compras e Licitações**024****Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:419C5261**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa de Licitação Nº 019/2021**PROTOCOLO: 183/2021****Objeto:** Dispensa de Licitação para os Serviços de Colocação de tubos de concreto, desobstrução de tubulação, confecção e limpeza de boca de lobo, reforma de pontes e mata burro. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA:** DALVANA JANAÍARA DE AMORIM**CNPJ:** 28.295.481/0001-29**VALOR:** R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**AUTORIZAÇÃO: 03/02/2021****MAICON GROSSKOPF****Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:FBA4457F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI 806/2021**LEI Nº 806/2021****Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.****Art. 1º -** Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 206,91 (DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.1032	SAÚDE PMAC SALDO F495CTA 8-3
02572	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 495 206,91
TOTAL 206,91	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 8-3, o valor de R\$ 156,91 F 495 e provável excesso da receita. 132100114000000000 o valor de R\$50,00**Art.3º-** Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes**Art.4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONTRATO Nº 005/2021

09/02/2021

ACQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FIN DE/PNAE